

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Fixa expediente da AMAVI, nas datas que menciona, conforme o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2021 do Estado de Santa Catarina.

A Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí (AMA VI), no uso de suas atribuições estatutárias, estabelece:

Art. 1º Adota como referência, para definição do expediente da AMAVI nas datas abaixo relacionadas, o Decreto Estadual nº 1.096, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2021 do Estado de Santa Catarina, sendo:

- I. 15 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval (ponto facultativo);
- II. 02 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);
- III. 15 de abril (quinta-feira) – Aniversário de Rio do Sul (feriado municipal);
- IV. 21 de abril (quarta-feira) – Tiradentes (feriado nacional);
- V. 1º de maio (sábado) – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 03 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (ponto facultativo);
- VII. 07 de setembro (terça-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);
- VIII. 12 de outubro (terça-feira) – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- IX. 02 de novembro (terça-feira) – Finados (feriado nacional);
- X. 15 de novembro (segunda) – Proclamação da República (feriado nacional);
- XI. 24 de dezembro (sexta-feira) – Véspera de Natal (ponto facultativo);
- XII. 25 de dezembro (sábado) – Natal (feriado nacional).

§ 1º Não haverá expediente na AMAVI nas datas supramencionadas.

§ 2º No dia 01 de abril o expediente da AMAVI será realizado em turno único das 07h30min às 13h30min.

§ 3º Fica autorizada a concessão de folga nos dias 04 de junho, 06 de setembro, 11 de outubro e 01 de novembro, mediante requerimento e prévia compensação de horas, o que poderá ocorrer por labor adicional de uma hora diária nos dias imediatamente precedentes ou utilização de crédito de horas existente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 02 de fevereiro de 2021.

Geovana Gessner
Presidente da AMAVI